TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279324-10.2022.4.05.0000) e nº o	de classe	(PRC233463-AL (@))
---	-----------	------------------	----

Demonstrativo de Cálculos	Extrato do Autor : ADRO	ALDO DE SOUZA BRAGA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Valor Custa		ulos		
Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução	Valor Original	48.277,46		
Valor Principal	Valor Custa	0,00		
Juros 33.711,72 Valor SELIC 0.00 Multa 0.00 Encargo 0.00 Valor PSS 1.741,56 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 02/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mās/Ano) Indice de Atualização 1,154/0011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,154/0011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz 16.808,88 Valor Principal X Ind. De atualização Valor Principal Atualz 38.903,36 Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0.00 Juros SELIC 1.803,14 Multa 0.00 Encargo 0.00 PSS Atualz 2.073,87 Valor Principal Atualz Valor P	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC	Valor Principal	14.565,74		
Multa	Juros	33.711,72		
Encargo	Valor SELIC	0,00		
Valor PSS	Multa	0,00		
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 02/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)	Encargo	0,00		
Data Autuação 02/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)	Valor PSS	1.741,56		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: Indice de Atualização	Data Cálculo	30/12/2019		
Indice de Atualização	Data Autuação	02/04/2022		
Indice de Atualização 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Indice de Atualização 0,0319 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	í	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz. 16.808,88 Juros Atualz. 38.903,36 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.803,14 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Atualz 2.073,87 Compensação de Mora 812,88 Atualização (VIr. Custas) 0,00 Atualização (VIr. Inscrito 58.328,26 Selado Principal atualz 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Juros SELIC 1,910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Juros SELIC 1,910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Encargo 0,00 Juros SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Encargo 0,00 Encar	Indice de Atualização	0,0319	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Juros Atualz. 38.903,36 = Valor Juros x Ind. de Atualização	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.803,14 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Atualz 2.073,87 Compensação de Mora 812,88 Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 58.328,26 Petalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros 41.220,87 Valor Principal 17.810,20 Juros 41.220,87 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0.00 PSS Corrigido 2.197,41 Compensação de Mora 861,30 Correção (Vir. Custas) 0,00	Valor Principal Atualz.	16.808,88	= Valor Principal x Ind. De atualização	
Juros SELIC	Juros Atualz.	38.903,36]= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Multa	Valor SELIC	0,00		
Encargo	Juros SELIC	1.803,14	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualiza (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
PSS Atualz 2.073,87 = Valor PSS x Ind. de Atualização	Multa	0,00		
Compensação de Mora 812,88 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Custas) 0,00 2 2 2 2 2 2 2 2 2	PSS Atualz	2.073,87] = Valor PSS x Ind. de Atualização	
Atualização (VIr.Inscrito) 58.328,26 + compensação de mora + compensaç	Compensação de Mora	812,88	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito) 58.328,26 + valor principal atual x + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros selic + encargos + muita + valor selic + puros sel	Atualização (VIr.Custas)	0,00		
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 17.810,20 Juros 41.220,87 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 Evalor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Atualização (VIr.Inscrito)	58.328,26	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 17.810,20 Juros 41.220,87 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 Evalor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1	
Indice de Correção Indice de Juros Fora do Prazo Constitucional	,	1.05957100394268		
Valor Principal 17.810,20 Juros 41.220,87 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Indice de Correção	,		
Juros 41.220,87 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 1.910,55 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor Principal	17.810,20		
Juros SELIC1.910,55= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00PSS Corrigido2.197,41= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora861,30Correção (VIr. Custas)0,00	Juros	41.220,87		
Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 2.197,41 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 861,30 Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor SELIC	0,00		
Encargo0,00PSS Corrigido2.197,41 = Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora861,30Correção (VIr. Custas)0,00	Juros SELIC	1.910,55	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
PSS Corrigido2.197,41= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora861,30Correção (VIr. Custas)0,00	Multa	0,00		
Compensação de Mora861,30Correção (VIr. Custas)0,00	Encargo	0,00		
Correção (VIr. Custas) 0,00	PSS Corrigido	2.197,41	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	
	Compensação de Mora	861,30		
Valor a Receber 61.802,92	Correção (VIr. Custas)	0,00		
	Valor a Receber	61.802,92		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Extrato Demonstrativo de Calculo				
Processo: No de registro (0279324-10.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233463-AL (@)) Extrato do Autor : ADROALDO DE SOUZA BRAGA				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	61.802,92	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00			
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC233463-AL (@)) - (0279324-10.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 48.277,46 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)				
Valor atualizado até Abril * 1,0173 (IPCA-E Mensal * 1,0059 (IPCA-E Mensal * 1,0069 (IPCA-E Mensal * 1,0013 (IPCA-E Mensal * 0,9927 (IPCA-E Mensal * 0,9963 (IPCA-E Mensal * 1,0016 (IPCA-E Mensal * 1,0053 (IPCA-E Mensal * 1,0052 (IPCA-E Mensal * 1,0055 (IPCA-E Mensal * 1,0076 (IPCA-E Mensal	oril/2022 até Maio/2023 - Par /2022 = 58.328,26 - Mês/Ano = 04/2022 e Ano (- Mês/Ano = 05/2022 e Ano (- Mês/Ano = 06/2022 e Ano (- Mês/Ano = 07/2022 e Ano (- Mês/Ano = 08/2022 e Ano (- Mês/Ano = 09/2022 e Ano (- Mês/Ano = 10/2022 e Ano (- Mês/Ano = 11/2022 e Ano (- Mês/Ano = 12/2022 e Ano (- Mês/Ano = 01/2023 e Ano (- Mês/Ano = 02/2023 e Ano (- Mês/Ano = 02/2023 e Ano (- Mês/Ano = 03/2023 e Ano (- Mês/Ano = 03/2023 e Ano (- Mês/Ano = 03/2023 e Ano (de Exercício = 2023)		

= 61.802,92 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279324-10.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233463-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálc	ulos	
PRC233463	0	Contratival
Valar Original	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	4.198,04
Valor Custa	0,00 requisitado pelo Juízo da Ex	
Valor Principal	1.266,59	1
Juros	2.931,45	₹
	•	J 1
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	<u></u>
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	02/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
muice de Aldanzação	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	1.461.64	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.]= Valor Juros x Ind. de Atualização
		j= valor saros x ma. de Aldalização
Valor SELIC	0,00	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização
Juros SELIC Multa	156,78	(selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
	0,00	-
Encargo	0,00]
Compensação de Mora	70,68	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	5.071,99	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
f 2 ~	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	1.548,71	
Juros	3.584,41	,]
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	166,11	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	74,89]
Valor a receber	5.374,12	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	5.374 12	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	
Índices utilizados no De	monetrativo de cálculo	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279324-10.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233463-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC233463-AL (@)) - (0279324-10.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 4.198,04
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 5.071.99
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 5.071,99
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 5.374,12
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.